



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO N° 16384/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada que atue como Agente de Integração, visando à operacionalização do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, bem como para a execução de processo seletivo público, para recrutamento, seleção e contratação de estagiários do ensino médio – formação geral ou profissional, superior e pós-graduação.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada no certame, nos seguintes termos:

PERGUNTA DA EMPRESA

- “- A adjudicatária poderá receber e assinar o contrato digitalmente ou via Correios?”*
- Qual o quantitativo de vagas de estágio efetivamente ocupadas atualmente? Os dados são necessários pois o valor da proposta é calculado sobre estes números.*
- Os processos seletivos poderão ser realizados de forma unificada para todas as unidades (capital e interior) ou serão realizados sob demanda de cada unidade em diferentes datas?*
- Na hipótese de haver processos seletivos de provas, os mesmos poderão ser realizados exclusivamente na forma de aplicação de prova objetiva on-line ou de classificação por análise curricular? Poderemos desconsiderar aplicações de seleções presenciais?*
- Os cursos e palestras poderão ser realizados na forma on-line? Qual o quantitativo máximo de cursos e palestras serão exigidos?”*

RESPOSTAS DO SETOR TÉCNICO

“1) A adjudicatária poderá receber e assinar o contrato digitalmente ou via Correios? R: A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas não possui ingerência sobre tal questão. Tal fato depende da Administração. Ademais, entendemos que tal questão não impacta no prosseguimento do certame. Costumeiramente estamos procedendo as últimas assinaturas contratuais em formato digital.

2) Qual o quantitativo de vagas de estágio efetivamente ocupadas atualmente? Os dados são necessários, pois o valor da proposta é calculado sobre estes números. O valor da proposta deve ser calculado a partir dos dados constantes do Edital e seus anexos. O quantitativo de vagas atualmente ocupadas não garante a manutenção destes quantitativos. Por fim, informamos que o quantitativo de vagas atualmente ocupadas é variável e está devidamente publicado no Portal Transparência do TRT5

3) Os processos seletivos poderão ser realizados de forma unificada para todas as unidades (capital e interior) ou serão realizados sob demanda de cada unidade em diferentes datas? R: De acordo com o item 7.15 do Anexo I, caberá à contratante promover até 4 (quatro) processos seletivos públicos a cada 12 (doze) meses de vigência contratual.

4) Na hipótese de haver processos seletivos de provas, os mesmos poderão ser realizados exclusivamente na forma de aplicação de prova objetiva on-line ou de classificação por análise curricular? Poderemos desconsiderar aplicações de seleções presenciais? R: De acordo com o item 7.3 do anexo I do Edital, cabe à contratante realizar processo seletivo público para selecionar estagiários de curso médio, educação profissional e curso superior, nas modalidades de graduação e pós-graduação, mediante a realização de provas de conhecimento, ou por outra metodologia, a ser definida pelo TRT5 em comum acordo com o Agente de Integração.(grifo nosso). Salienciamos que não vemos óbice à aplicação de prova de conhecimento on-line desde que resguardado a lisura do processo seletivo público.

5) Os cursos e palestras poderão ser realizados na forma on-line? Qual o quantitativo máximo de cursos e palestras serão exigidos? R: O item 7.26 do Anexo I do Edital estabelece que cabe à contratada promover palestras e mini-cursos para os estagiários, de acordo com a necessidade para a regularidade e o adequado desempenho das atividades do estagiário. Não vemos óbices ao formato on-line.”

Outrossim, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas. Assim, a data da licitação se mantém a mesma originalmente designada.

CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.

Salvador, 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente
Eunápio U. Duarte Júnior
Coordenadoria de Licitações e Contratos